



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3473 DE 19 DE JULHO DE 2016.

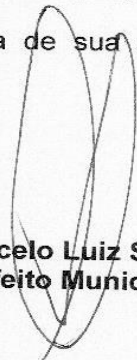
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3430 DE 22/03/2016, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM ELETRICISTA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica alterado o quadro constante no artigo 1º da Lei nº 3430 de 22 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	ADICIONAL PERICULOSIDADE	CARGA HORÁRIA
Eletricista	01	1.006,04	301,81	30

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 25/07/2016

Edição nº 1001